

LEI Nº 590/2007

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 582/2007, ESTABELECENDO EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JUNHO DE 2007 À PRESENTE LEI.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da lei nº 582/2007, de 24 de Julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam criados a partir da vigência desta Lei, 167 (cento e sessenta e sete) cargos temporários, que receberão as seguintes especificações, símbolos funcionais, quantitativos, cargo horária por cargo e remuneração respectivos, distribuídos da seguinte forma:

Maternidade:

Especificação	Vaga	Cargo horária	Remuneração mensal
Médico obstetra GU-T001	28	Plantão 24 horas semanais e/ou 12 horas semanais	R\$ 2.400,00
Médico Neonatologista	14	Plantão 24 horas semanais e/ou 12	
GU-T002 Médico anestesiologista	14	horas semanais Plantão 24 horas semanais e/ou 12 horas semanais	
GU-T003 Enfermeiro GU- T011	09	Plantão 12x60 horas	R\$ 1.300,00
Farmacêutico GU- T081	01	Diarista 30 horas semanais	R\$ 900,00
Assistente social GM-T081	01	Diarista 40 horas semanais	R\$ 1.300,00



ABREU E LIMA Rumo ao Desenvolvimento

Nutricionista T082	GU-	01	Diarista 30 horas semanais	R\$ 900,00
Técnico enfermagem	em GU-	56	Plantão 12x60	R\$ 600,00
T011 Técnico radiologia T581	em GM-	06	Plantão 12x60	R\$ 600,00
Auxiliar farmácia GM-	de F081	02	Plantão 12x36	R\$ 450,00
Enfermeiro T011	GM-	01	Diarista 30 horas semanais	R\$ 900,00

SPA – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO:

Especificação	Vaga	Cargo horária	Remuneração mensal
Médico clínico geral GU- T004	28	Plantão 24 horas semanais e/ou 12 horas semanais	R\$ 2.400,00
Médico pediatra GU – . T005	28	Plantão 24 horas semanais e/ou 12 horas semanais	R\$ 2.400,00
Enfermeiro GU-T011	07	Plantão 24 horas semanais	R\$ 1.300,00
Técnico em enfermagem GU-T011	21	Plantão 24 horas semanais	R\$ 600,00
Técnico em imobilização Ortopédica GU -T083	06	Plantão 12x60	R\$ 600,00

Art. 2º. O Artigo 3º da Lei nº 582/207 passa a vigorar com a seguinte redação: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar cargos de provimento em comissão nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma:

Especificação	Vaga	Cargo horária		muneração ensal
Diretor Geral CCI	01	diarista c/ carga horária semanal de 40 horas (dedicação exclusiva)	R\$	986,07 AJ



Diretor Médico Hospitalar CCI	01	diarista carga horária R\$ 986,07 semanal de 30 horas
Diretor de Enfermagem CCI	01	diarista carga horária R\$ 986,07 semanal de 30 horas
Diretor Administrativo CCI	01	diarista carga horária R\$ 986,07 semanal de 30 horas
Chefe de Setor CCII	03	plantão 12x60 horas R\$ 403,96 semanais

Art. 3° – Os efeitos desta lei retroagirão a 01 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito.